



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.245, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 117.662,37 (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1123 – AQUIS. DE MAT. ESPORTIVOS PARA O ENS. FUND. Nº 202101727-8.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 22.252,43 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

FICHA: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1124 – AQUIS. DE MAT. ESPORTIVOS PARA O ENS. FUND. Nº 202101726-8.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.569,42 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FICHA: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1138 – AQUIS. DE MAT. ESCOLARES PARA O ENS. FUND. ANOS INICIAIS Nº 202103390-8.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 41.622,67 (QUARENTA E UM MIL REAIS SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

	ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO
--	--

FICHA: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1125 – AQUIS. DE MAT. ESCOLARES PARA EDUC. INFANTIL Nº
202101718-8.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 15.029,21 (QUINZE MIL VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
FICHA: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1126 – AQUIS. DE BRINQUEDOS PARA EDUC. INFANTIL Nº
202101722-8.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 8.188,64 (OITO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E
QUATRO CENTAVOS)
FICHA: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1126 – AQUIS. DE BRINQUEDOS PARA EDUC. INFANTIL Nº
202101722-8.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor
R\$ 117.662,37 (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos),
os mesmos serão com recursos vinculados, segue cópia de solicitação do Fundo Municipal de
Educação em anexo).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 26/01/2022 às 13:36:02, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 26D5.VJ01.G22V.1336.F02J

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26D5.VJ01.G22V.1336.F02J

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 26D5.VJ01.G22V.1336.F02J